



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08 - E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

LEI Nº. 1507/2006

SÚMULA – Dispõe sobre a Criação de Cargo de Provimento efetivo no Quadro do Magistério Público do Município de Mandaguáçu, conforme Lei nº 1.368/2004, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica criado o cargo de provimento efetivo de professor de educação especial, pertencente ao grupo ocupacional do magistério, conforme a Lei Municipal nº 1.368/2004, de acordo com o quadro abaixo:

Nº de vagas	Carga horária	Denominação do cargo	Formação exigida	Referência salarial
10	20 horas semanais	Professor de educação especial	Estudos adicionais ministrados por Instituição de Ensino Superior ou Especialização em Educação Especial (DM, DV e DA).	Nível I Classe "A"

Art. 2º. O cargo criado por esta Lei será preenchido mediante a realização de concurso público.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 29 de março de 2006.


José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial do Município

Edição
de 30/03/06

Secretário

O Diário